

PORTARIA Nº 175/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de contrato referente ao **Processo Licitatório nº 070/2023**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:


<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS) E RELÓGIOS PONTO, SERVIDORES DE DADOS, SWITCHS DE REDE, ROTEADORES, SISTEMAS DA UNIDADE DE SAUDE, ADMINISTRAÇÃO, COM BACKUP CLOUD (EM NUVEM) DOS DADOS DOS CONTIDOS NOS SERVIDORES EM TODAS SECRETARIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
<b>CONTRATO</b>	078/2023		
<b>EMPRESA:</b>	MARTINELLI INFORMATICA LTDA		
<b>CNPJ Nº:</b>	06.330.296/0001-95		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	MARCONDES LEONARDO MULLER		
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal		
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.149-50	<b>MATRÍCULA:</b>	1240
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
<b>E-MAIL:</b>	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	VANDERLI RUI DE GASPARI		
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal		
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.760-20	<b>MATRÍCULA:</b>	1284

<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Planejamento e Finanças
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:administracao@serraalta.sc.gov.br">administracao@serraalta.sc.gov.br</a> FONE: 49 3364-0092

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

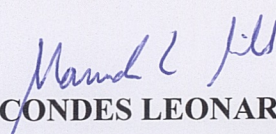
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

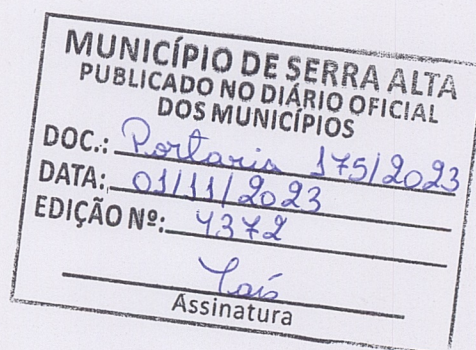


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



# Serra Alta

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 175/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicação Nº 5277721

PORTARIA Nº 175/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de contrato referente ao Processo Licitatório nº 070/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS) E RELÓGIOS PONTO, SERVIDORES DE DADOS, SWITCHS DE REDE, ROTEADORES, SISTEMAS DA UNIDADE DE SAUDE, ADMINISTRAÇÃO, COM BACKUP CLOUD (EM NUVEM) DOS DADOS DOS CONTIDOS NOS SERVIDORES EM TODAS SECRETARIAS EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
CONTRATO	078/2023		
EMPRESA:	MARTINELLI INFORMATICA LTDA		
CNPJ Nº:	06.330.296/0001-95		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL

### CONTRATO N 06

Publicação Nº 5276531

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.165.981/0001-20, com sede na Rua 08 de Maio, n.130, Lot. Nascer do Sol, no Município de Serra Alta/SC, neste ato representado por seu Presidente HEITOR GIARETTA, que este subscreve, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRUNATUR Agencia de Viagens e Turismo., com sede estabelecida a BR 282, Km 605- Area Industrial, na cidade de Maravilha/SC., inscrita no CNPJ sob n. 00.985.027/0001-80, telefone (49) 3664-0870, neste ato representado pela Senhora BRUNA ROBERTA BOFF, portadora do CPF sob n. 034.464.049-37, que